

Direitos da Criança

e dos pais ou responsáveis no ambiente aquático

I. Toda criança, sem distinção, tem o direito no ambiente aquático;

- a. Viver uma experiência de prazer e de bem estar, que reflita em saúde;
- b. Ser respeitada em suas individualidades e necessidades especiais;
- c. Brincar e jogar, com alegria, da maneira que souber;
- d. Vivenciar atividades aquáticas na companhia de seus pais ou responsáveis, até o momento que necessitar;
- e. Tornar-se autônoma em relação ao seu próprio tempo;
- f. Usufruir de um ambiente adequado e de instalações apropriadas com profissionais qualificados.

2. Direitos dos pais ou responsáveis:

- a. Receber informações e explicações sobre o profissional atuante na área pedagógica da natação infantil e receber informações sobre os objetivos traçados para seu filho;
- b. Conhecer a formação dos profissionais atuantes na prática pedagógica da natação infantil;
- c. Receber esclarecimentos pedagógicos e explicações sobre a prevenção de acidentes no ambiente aquático.

São Paulo, 24 de Março de 2012

4º Congresso Brasileiro de Natação Infantil

